



Of. PR-DL 122/2025

Jundiaí, 20 de maio de 2025

Exmº Sr.
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Reportando-me ao Projeto de Lei nº 14.635, informo que o VETO PARCIAL (objeto do ofício GP.L nº 048/2025) foi REJEITADO na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Reencaminho-lhe portanto o autógrafo (cópia anexa), para os fins do estabelecido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 53, § 4º).

A V.Exª, mais, os meus respeitos.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Avjo

